



CÓD: OP-109JH-23  
7908403537907

# RIBEIRÃO PRETO-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

Professor De Educação Básica I- PEB I

**EDITAL Nº 01/2023**

## ***Língua Portuguesa***

1. Interpretação de texto. Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos de coesão .....	5
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Significação contextual de palavras e expressões .....	12
3. Ortografia Oficial.....	13
4. Pontuação.....	13
5. Acentuação .....	15
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal .....	15
7. Concordância verbal e nominal .....	22
8. Regência verbal e nominal.....	24
9. Crase .....	25
10. Sintaxe.....	25

## ***Matemática***

1. Resolução de situações-problema .....	33
2. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Reais: Operações e Propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum .....	34
3. Equação do 1.º e 2.º graus.....	44
4. Sistema de equações do 1.º grau.....	47
5. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta.....	48
6. Média aritmética simples e ponderada .....	53
7. Porcentagem.....	55
8. Juros Simples .....	57
9. Sistema de Medidas Legais .....	58
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos .....	60
11. Conceitos básicos de geometria: forma, perímetro, cálculo de área e cálculo de volume .....	62
12. Raciocínio Lógico .....	75

## ***Conhecimentos Específicos***

### ***Professor De Educação Básica I - Peb I***

1. Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação .....	99
2. A História da Educação no Brasil.....	104
3. Pensadores e teorias da educação e processos de aprendizagem .....	116
4. Currículo .....	121
5. Contemporaneidade e educação .....	125
6. Diversidade e Pluralidade cultural .....	129
7. Ludicidade.....	139

---

---

## ÍNDICE

---

8. O trabalho com projetos .....	150
9. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular .....	151
10. Relação aluno/professor/escola/comunidade .....	190
11. Educação inclusiva .....	194
12. Didática e Prática Educativa .....	199
13. Desenvolvimento e aprendizado .....	203
14. Avaliação .....	213
15. Desenvolvimento das inteligências múltiplas .....	218
16. Estágios do desenvolvimento da criança. Desenvolvimento físico e motor na educação infantil. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Necessidades básicas e desenvolvimento cognitivo. Desenvolvimento da linguagem. Desenvolvimento intelectual, crescimento e desenvolvimento precoce. Maturação e aprendizagem .....	219
17. O processo de socialização .....	229
18. Pensamento e palavra .....	238
19. O lúdico, a criatividade e a arte do brincar .....	238
20. Desenvolvimento infantil e o brincar .....	239
21. Diferentes culturas e a brincadeira .....	239
22. Jogos e suas características: pedagógicos, de raciocínio e psicomotor .....	239
23. Artes visuais e a exploração da imagem .....	239
24. Legislação .....	250

## **Legislação**

1. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996. ....	277
2. PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014. ....	293
3. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I .....	307
4. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990. ....	310
5. Parecer CNE/CEB nº 17 / 2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. ....	351
6. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica .....	365
7. Parecer CNE/CEB nº 20/2009. ....	374
8. Resolução CNE/CEB nº 1/2004 .....	383
9. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 05/2009; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; .....	386
10. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007 .....	388
11. Referencial Curricular da rede municipal de Ribeirão Preto .....	395
12. Decreto Federal nº 7.611/11 .....	395
13. Lei Federal nº 13.341/2017 .....	396
14. Lei Federal nº 10.639/2003 .....	400
15. Lei Municipal nº 3.181/1976 de Ribeirão Preto/SP - Dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários do Município de Ribeirão Preto .....	400
16. Lei Complementar Municipal nº 2.524/12 de Ribeirão Preto/SP .....	421
17. Lei Federal nº 13.709/18 .....	430
18. Lei Nº 13.146 – arts. 1º a 9º e 27 a 30 .....	443

---

**Elementos envolvidos na interpretação textual<sup>3</sup>**

Toda interpretação de texto envolve alguns elementos, os quais precisam ser levados em consideração para uma interpretação completa

**a) Texto:** é a manifestação da linguagem. O texto<sup>4</sup> é uma unidade global de comunicação que expressa uma ideia ou trata de um assunto determinado, tendo como referência a situação comunicativa concreta em que foi produzido, ou seja, o contexto. São enunciados constituídos de diferentes formas de linguagem (verbal, vocal, visual) cujo objetivo é comunicar. Todo texto se constrói numa relação entre essas linguagens, as informações, o autor e seus leitores. Ao pensarmos na linguagem verbal, ele se estrutura no encadeamento de frases que se ligam por mecanismos de coesão (relação entre as palavras e frases) e coerência (relação entre as informações). Essa relação entre as estruturas linguísticas e a organização das ideias geram a construção de diferentes sentidos. O texto constitui-se na verdade em um espaço de interação entre autores e leitores de contextos diversos. <sup>5</sup>Dizemos que o texto é um todo organizado de sentido construído pela relação de sentido entre palavras e frases interligadas.

**b) Contexto:** é a unidade maior em que uma menor se insere. Pode ser extra ou intralinguístico. O primeiro refere-se a tudo mais que possa estar relacionado ao ato da comunicação, como época, lugar, hábitos linguísticos, grupo social, cultural ou etário dos falantes aos tempos e lugares de produção e de recepção do texto. Toda fala ou escrita ocorre em situações sociais, históricas e culturais. A consideração desses espaços de circulação do texto leva-nos a descobrir sentidos variados durante a leitura. O segundo se refere às relações estabelecidas entre palavras e ideias dentro do texto. Muitas vezes, o entendimento de uma palavra ou ideia só ocorre se considerarmos sua posição dentro da frase e do parágrafo e a relação que ela estabelece com as palavras e com as informações que a precedem ou a sucedem. Vamos a dois exemplos para entendermos esses dois contextos, muito necessários à interpretação de um texto.

Observemos o primeiro texto



<https://epoca.globo.com/vida/noticia/2015/01/o-mundo-visto-bpor-mafaldab.html>

Na tirinha anterior, a personagem Mafalda afirma ao Felipe que há um doente na casa dela. Quando pensamos na palavra doente, já pensamos em um ser vivo com alguma enfermidade. Entretanto, ao adentrar o quarto, o leitor se depara com o globo terrestre deitado sobre a cama. A interpretação desse texto, constituído de linguagem verbal e visual, ocorre pela relação que estabelecemos entre o texto e o contexto extralinguístico. Se pensarmos nas possíveis doenças do mundo, há diversas possibilidades de sentido de acordo com o contexto relacionado, dentre as quais listamos: problemas ambientais, corrupção, problemas ditatoriais (relacionados ao contexto de produção das tiras da Mafalda), entre outros.

Observemos agora um exemplo de intralinguístico



<https://www.imagemwhats.com.br/tirinhas-do-calvin-e-haroldo-para-compartilhar-143/>

<sup>3</sup> <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/redacao/o-que-texto.htm>

KOCH, Ingedore V. e ELIAS, Vanda M. *Ler e Compreender os Sentidos do Texto*. São Paulo: Contexto, 2006.

<sup>4</sup> <https://www.enemvirtual.com.br/o-que-e-texto-e-contexto/>

<sup>5</sup> PLATÃO, Fiorin, *Lições sobre o texto*. Ática 2011.

O teórico Hayek, considerado o pai do neoliberalismo, contrapõe-se à ingerência estatal na educação. Sua referência, porém, são os países em que a educação básica já foi universalizada e as condições sociais são mais favoráveis, em razão de anterior consolidação do Estado de bem-estar social. Mas como pensar a atuação do Estado no Brasil, país considerado periférico, com grandes desigualdades sociais, perversa concentração de renda, baixo índice de escolaridade, escola básica não universalizada? Certamente, para países com estas condições socioeconômicas, a receita deveria ser outra.

Organismos financiadores dos países terceiro-mundistas, como o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, também chamado Banco Mundial (BM), sugerem a garantia de educação básica mantida pelo Estado, isto é, gratuita, o que não significa, todavia, que ela seja ministrada em escolas públicas. Os neoliberais criticam o fato de a escola pública manter o monopólio do ensino gratuito. Sugerem que o Estado dê aos pais vales-escolas ou cheques com o valor necessário para manter o estudo dos filhos, cabendo ao mercado de escolas públicas e particulares disputar esses subsídios. Assim, as escolas públicas não recebiam recursos do Estado, mas manter-se-iam com o recebimento desses valores em condições iguais às das particulares, alterando-se, assim, o conceito de instituição “pública”. Trata-se da implementação da política de *livre escolha*, uma das propostas mais caras ao ideário neoliberal.

Os defensores de posições neoconservadoras alegam que países mais pobres, como o Brasil, devem dar primazia à educação básica (leia-se ensino fundamental), o que significa menor aporte de recursos para a educação infantil e para o ensino médio e superior. Também, no caso do ensino superior, o Estado financiaria o aluno que não pudesse pagar seus estudos, e este devolveria os valores do empréstimo depois de formado.

O estudo *Primary Education*, de 1996, patrocinado pelo BM, diz que a educação escolar básica “é o pilar do crescimento econômico e do desenvolvimento social e o principal meio de promover o bem-estar das pessoas”, segundo Netz<sup>6</sup>. A média de escolaridade dos trabalhadores no Brasil é de aproximadamente 4 anos, contra 7,5 anos no Chile, 8,7 anos na Argentina e 11 anos na França. Há a preocupação dos empresários brasileiros em ampliar essa média, não só para “promover o bem-estar das pessoas”, como diz o documento do BM, mas também para oferecer ao mercado uma mão de obra mais qualificada. Um fabricante de armas gaúcho declarou que “os processos de produção estão cada vez mais sofisticados. (...) Não podemos deixar equipamentos de 500 mil, 1 milhão de dólares, nas mãos de operários sem qualificação”, conforme Netz<sup>7</sup>.

Como se pode observar, não é possível discutir educação e ensino sem fazer referência a questões econômicas, políticas e sociais. Daí a escolha da década de 1930, começo do processo de industrialização do país, para iniciarmos o estudo sobre o processo de organização do ensino no Brasil.

Os acontecimentos políticos, econômicos e sociais da década de 1930 imprimiram novo perfil à sociedade brasileira. A quebra da Bolsa de Nova York, em 1929, mergulhou o Brasil na crise do café, mas em contrapartida encaminhou o país para o desenvolvimento industrial, por meio da adoção do modelo econômico de substituição das importações, alterando assim o comando da nação, que passou da elite agrária aos novos industriais.

6 Apud MELO, U. A. de; CRUZ, J. S. da; SILVA, H. M. de L. *História da Estrutura da Organização do Sistema de Ensino no Brasil e O Trabalho Com Práticas Educativas na Educação De Alunos S.D.*

7 Idem 6.

De 1930 a 1937, motivada pela industrialização emergente e pelo fortalecimento do Estado-nação, a educação ganhou importância e foram efetuadas ações governamentais com a perspectiva de organizar, em plano nacional, a educação escolar. A intensificação do capitalismo industrial alterou as aspirações sociais em relação à educação, uma vez que nele eram exigidas condições mínimas para concorrer no mercado, diferentemente da estrutura oligárquica rural, na qual a necessidade de instrução não era sentida nem pela população nem pelos poderes constituídos (Romanelli, 1987).

A complexidade do período histórico que abrange desde a década de 1930 até o momento atual e sua repercussão na evolução da educação escolar no país requerem, para apropriada compreensão, a utilização de outras categorias além das econômicas e políticas. Vamos, pois, a partir de agora, analisar a história da estrutura e da organização da educação brasileira com base em pares conceituais que acompanharam historicamente o debate da democratização do ensino no Brasil, permeando os diferentes períodos e alternando-se em importância, de acordo com o momento histórico.

### **Centralização/Descentralização na Organização da Educação Brasileira**

A Revolução de 1930 representou a consolidação do capitalismo industrial no Brasil e foi determinante para o conseqüente aparecimento de novas exigências educacionais. Nos dez primeiros anos que se seguiram, houve um desenvolvimento do ensino jamais registrado no país. Em vinte anos, o número de escolas primárias dobrou e o de secundárias quase quadruplicou.

As escolas técnicas multiplicaram-se – de 1933 a 1945, passaram de 133 para 1.368, e o número de matrículas, de 15 mil para 65 mil.

Em 1930 foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública (Mesp). A reforma elaborada por Francisco Campos, ministro da Educação, atingiu a estrutura do ensino, levando o Estado nacional a exercer ação mais objetiva sobre a educação mediante o oferecimento de uma estrutura mais orgânica aos ensinos secundário, comercial e superior.

De 1937 a 1945 vigorou o Estado Novo, período da ditadura de Getúlio Vargas, em que a questão do poder se tornou central. Aliás, o poder é categoria essencial para compreender o processo de centralização ou descentralização na problemática da organização do ensino. O chileno Juan Casassus, ao escrever sobre o processo de descentralização em países da América Latina (incluindo o Brasil), observa que a base de todos os enfoques da descentralização ou da centralização se encontra na questão do poder na sociedade. Diz ele: “*A centralização ou descentralização tratam da forma pela qual se encontra organizada a sociedade, como se assegura a coesão social e como se dá o fluxo de poder na sociedade civil, na sociedade militar e no Estado, explorando aspectos como os partidos políticos e a administração*” (1995). Por tratar-se de um processo de distribuição, redistribuição ou reordenamento do poder na sociedade, no qual uns diminuem o poder em benefício de outros, a questão reflete o tipo de diálogo social que prevalece e o tipo de negociação que se faz para assegurar a estabilidade e a coesão social – daí sua relação com o processo conflituoso de democratização da educação nacional.

Os anos 1930 a 1945 no Brasil são identificados como um período centralizador da organização da educação. Com a Reforma Francisco Campos, iniciada em 1931, o Estado organizou a educação escolar no plano nacional, especialmente nos níveis secundário e universitário e na modalidade do ensino comercial, deixando em

e adotar procedimentos metodológicos compatíveis com essas opções, realizando uma prática democrática, comprometida ideológica e efetivamente.

Luckesi, referindo-se à formação do educador, declarou que formar o educador, a meu ver, seria criar condições para que o sujeito se prepare filosófica, científica, técnica e afetivamente para o tipo de ação que vai exercer. Para tanto, serão necessárias não só aprendizagens cognitivas sobre os diversos campos de conhecimento que o auxiliem no desempenho do seu papel, mas, especialmente, o desenvolvimento de uma atitude, dialeticamente crítica, sobre o mundo e sua prática educacional.

O educador nunca estará definitivamente “pronto”, formado, pois que a sua preparação, a sua maturação se faz no dia a dia, na meditação teórica sobre a sua prática.

As novas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, para a formação inicial e continuada do professor da Educação Básica, promulgadas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, em 2015, coloca uma atenção especial na proposta de integração entre teoria e prática, trazendo recomendações de um desenho curricular para os cursos de licenciaturas, nos quais os professores sejam formados em condições de construir uma nova escola, visando a inserção de um aluno do século XXI.

O exercício da docência, na educação básica e no ensino superior, exigirá desse novo professor uma formação de base sólida de conhecimentos no campo específico e no campo pedagógico. No campo pedagógico, a Didática, que tem como objeto de estudo o ensino e aprendizagem, enquanto área da Pedagogia, articulada com outras disciplinas que se ocupam da educação como, Filosofia, Sociologia História, e Psicologia, dentre outras, contribuirá de forma significativa para a formação desse professor.

#### **Professor: perfil e saberes docentes**

Os filósofos gregos são considerados os primeiros professores do mundo. No Brasil, consideramos como primeiro professor o Padre José de Anchieta, que, após desembarcar no país, em de 1553, começou a ministrar aulas para os índios.

O professor é, antes de tudo, alguém que sabe alguma coisa e cuja função consiste em transmitir esse saber a outros. No entanto, as transformações advindas do processo de globalização e do quadro educacional, bem como as atuais exigências socioculturais suscitaram mudanças no perfil docente, passando esse a ser um mediador de conhecimentos e gestor de aprendizagens, apresentando novas atitudes e comportamentos perante a sociedade e à sua prática docente.

Os professores, embora trabalhem em grupos, devem atingir os indivíduos que os compõem porque são os indivíduos que aprendem. A disposição do professor para conhecer seus alunos como indivíduos deve estar impregnada de sensibilidade e de discernimento a fim de evitar as generalizações excessivas e de afogar a percepção que ele tem dos indivíduos em um agregado indistinto e pouco fértil para a adaptação de suas ações.

Assim, na atualidade, necessitamos de um professor que, não formado nessa perspectiva, busque se construir como intelectual, pesquisador de sua própria prática e do conteúdo que desenvolve, o que reitera a necessidade da formação continuada e em serviço, porque, o professor precisa mobilizar um vasto cabedal de saberes e habilidades, porque sua ação é orientada por diferentes objetivos: emocionais, sociais, cognitivos, coletivos.

O exercício da profissão ganha mais qualidade se o professor conhece bem o funcionamento do sistema escolar (as políticas educacionais, as diretrizes legais, as relações entre a escola e a so-

cidade, etc.) e das escolas (sua organização interna, as formas de gestão, o currículo, os métodos de ensino, o relacionamento professor-aluno, a participação da comunidade, etc.) e aprende a estabelecer relações entre essas duas instâncias.

Em suma, o professor ideal é alguém que deve conhecer sua matéria, sua disciplina e seu programa, além de possuir certos conhecimentos relativos às ciências da educação e à pedagogia, e desenvolver um saber prático baseado em sua experiência cotidiana com os alunos.

O exercício profissional do professor, no sentido de contribuir com o funcionamento da escola, compreende, ao menos, três atribuições: a docência, a atuação na organização e na gestão da escola, e a produção de conhecimento pedagógico.

A docência é uma profissão, sendo necessária uma formação própria, para cujo exercício não basta adquirir conteúdos específicos, mas que inclua conhecimentos específicos e pedagógicos, o que exige bem mais do que conhecimento de um conteúdo exclusivo. As atividades inerentes à docência envolvem relação professor/aluno, questões metodológicas, planejamento de aula, de curso, curricular, utilização de novas tecnologias no ensino, elaboração e implementação de instrumentos de avaliação, participação na elaboração do projeto pedagógico do curso, revisão curricular, articulação da disciplina com a totalidade do curso e com a realidade social e profissional, participação em processos avaliativos internos e externos, para citar apenas algumas ações em que a dimensão pedagógica está diretamente presente.

Então quais são os saberes que servem de base ao ofício de professor, ou melhor, quais são os conhecimentos, as competências e as habilidades, do saber fazer que o professor precisa mobilizar diariamente, na sala de aula, na escola, isto é, o seu fazer pedagógico, a fim de desenvolver a sua prática docente?

Define-se o saber docente como um saber plural, formado pelo amálgama, mais ou menos coerente, oriundos da:

**a) formação profissional** – conjunto de saberes, provenientes das ciências da educação – os saberes pedagógicos, transmitidos pelas instituições formadoras;

**b) saberes disciplinares** – saberes sociais de diversos campos do conhecimento definidos e selecionados pelas instituições universitárias;

**c) saberes curriculares** – correspondem aos discursos, objetivos, conteúdos e métodos apresentados pelas instituições escolares, em forma de programas, que os professores devem aprender e aplicar;

**d) saberes experienciais** – chamados saberes experienciais práticos, brotam do trabalho cotidiano e no conhecimento do seu meio. São incorporados à experiência individual e coletiva transformando-se em hábitos e de habilidades, de saber-fazer e saber - ser.

Qual a fonte dos saberes dos professores e como são integrados ao cotidiano da prática docente?

Ainda que se faça referência sobre os saberes desenvolvidos por professores do ensino superior, suas ideias podem ser perfeitamente aplicadas no contexto da educação básica, pois têm como fonte:

**a) saberes pessoais dos professores**, que têm como fonte a família, o ambiente de vida, a educação no sentido lato e são integrados ao trabalho docente pela história de vida de cada um;

§ 8oA autoridade judiciária providenciará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a inscrição das crianças e adolescentes em condições de serem adotados que não tiveram colocação familiar na comarca de origem, e das pessoas ou casais que tiveram deferida sua habilitação à adoção nos cadastros estadual e nacional referidos no § 5o deste artigo, sob pena de responsabilidade.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 9o Compete à Autoridade Central Estadual zelar pela manutenção e correta alimentação dos cadastros, com posterior comunicação à Autoridade Central Federal Brasileira.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 10. Consultados os cadastros e verificada a ausência de pretendentes habilitados residentes no País com perfil compatível e interesse manifesto pela adoção de criança ou adolescente inscrito nos cadastros existentes, será realizado o encaminhamento da criança ou adolescente à adoção internacional.(Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 11. Enquanto não localizada pessoa ou casal interessado em sua adoção, a criança ou o adolescente, sempre que possível e recomendável, será colocado sob guarda de família cadastrada em programa de acolhimento familiar.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 12. A alimentação do cadastro e a convocação criteriosa dos postulantes à adoção serão fiscalizadas pelo Ministério Público.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 13. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando:(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

I - se tratar de pedido de adoção unilateral;(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

II - for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade;(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

III - oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 14. Nas hipóteses previstas no § 13 deste artigo, o candidato deverá comprovar, no curso do procedimento, que preenche os requisitos necessários à adoção, conforme previsto nesta Lei.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 15. Será assegurada prioridade no cadastro a pessoas interessadas em adotar criança ou adolescente com deficiência, com doença crônica ou com necessidades específicas de saúde, além de grupo de irmãos.(Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

Art. 51. Considera-se adoção internacional aquela na qual o pretendente possui residência habitual em país-parte da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 junho de 1999, e deseja adotar criança em outro país-parte da Convenção.(Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 1oA adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro ou domiciliado no Brasil somente terá lugar quando restar comprovado:(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

I - que a colocação em família adotiva é a solução adequada ao caso concreto;(Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

II - que foram esgotadas todas as possibilidades de colocação da criança ou adolescente em família adotiva brasileira, com a comprovação, certificada nos autos, da inexistência de adotantes habilitados residentes no Brasil com perfil compatível com a criança ou adolescente, após consulta aos cadastros mencionados nesta Lei;(Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

III - que, em se tratando de adoção de adolescente, este foi consultado, por meios adequados ao seu estágio de desenvolvimento, e que se encontra preparado para a medida, mediante parecer elaborado por equipe interprofissional, observado o disposto nos §§ 1o e 2o do art. 28 desta Lei.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 2o Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 3o A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 4o Antes de consumada a adoção não será permitida a saída do adotando do território nacional.(Revogado pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 52. A adoção internacional observará o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei, com as seguintes adaptações:(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

I - a pessoa ou casal estrangeiro, interessado em adotar criança ou adolescente brasileiro, deverá formular pedido de habilitação à adoção perante a Autoridade Central em matéria de adoção internacional no país de acolhida, assim entendido aquele onde está situada sua residência habitual;(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

II - se a Autoridade Central do país de acolhida considerar que os solicitantes estão habilitados e aptos para adotar, emitirá um relatório que contenha informações sobre a identidade, a capacidade jurídica e adequação dos solicitantes para adotar, sua situação pessoal, familiar e médica, seu meio social, os motivos que os animam e sua aptidão para assumir uma adoção internacional;(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

III - a Autoridade Central do país de acolhida enviará o relatório à Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal Brasileira;(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

IV - o relatório será instruído com toda a documentação necessária, incluindo estudo psicossocial elaborado por equipe interprofissional habilitada e cópia autenticada da legislação pertinente, acompanhada da respectiva prova de vigência;(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

V - os documentos em língua estrangeira serão devidamente autenticados pela autoridade consular, observados os tratados e convenções internacionais, e acompanhados da respectiva tradução, por tradutor público juramentado;(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

VI - a Autoridade Central Estadual poderá fazer exigências e solicitar complementação sobre o estudo psicossocial do postulante estrangeiro à adoção, já realizado no país de acolhida;(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

VII - verificada, após estudo realizado pela Autoridade Central Estadual, a compatibilidade da legislação estrangeira com a nacional, além do preenchimento por parte dos postulantes à medida dos requisitos objetivos e subjetivos necessários ao seu deferimento, tanto à luz do que dispõe esta Lei como da legislação do país de

Parágrafo Único. O funcionário que receber dos cofres públicos vantagens indevidas, será punido, se tiver agido de má fé, respondendo, em qualquer caso, pela reposição da quantia que houver recebido, solidariamente com quem tiver autorizado o pagamento.

Art. 179 - Só será admitida procuração para recebimento de qualquer importância dos cofres municipais, decorrente do exercício do cargo ou função, quando outorgada por funcionário ausente do Município ou impossibilitado de se locomover.

Art. 180 - Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre os vencimentos dos servidores municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Mediante autorização expressa do servidor, poderá haver desconto em folha de pagamento de valor referente a empréstimo concedido por instituições financeiras públicas ou privadas, com reposição de custos, na forma a ser definida em regulamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1614/2003)

## **SUBSEÇÃO II DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO**

Art. 181 - VENCIMENTO é a retribuição paga ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão, ou nível, fixado em lei.

Art. 182 - REMUNERAÇÃO é a retribuição paga ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo ou função, correspondente ao padrão ou nível, fixado em lei, acrescido das vantagens pessoais de que o funcionário seja titular, bem como percentagens atribuídas em lei.

Art. 183 - O funcionário que não estiver no exercício do cargo somente poderá perceber vencimento ou remuneração nos casos previstos em lei.

Art. 184 - O Funcionário efetivo, designado para exercer cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento deste mais os adicionais por quinquênio e 6ª parte de vencimentos, ou pela remuneração do cargo efetivo de que seja titular mais um percentual de até 40% (quarenta por cento), incidente sobre seu vencimento, guardando-se, em cada caso na fixação desse percentual, a hierarquia salarial. (Redação dada pela Lei nº 3293/1977)

Parágrafo Único. Ao funcionário efetivo aposentado que tenha formalizado opção, nos termos do "caput" deste artigo, poderá revê-la sempre que houver alteração de vencimentos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 110/1992)

Art. 185 - O funcionário perderá:

I - o vencimento ou remuneração do dia, senão comparecer ao serviço, salvo os casos previstos nesta lei;

II - um terço (1/3) do vencimento ou remuneração diária, quando comparecer ao serviço dentro da hora seguinte à marcada para o início dos trabalhos, ou quando se retirar até a um hora antes de findo o período de trabalho, estabelecida uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos;

III - um terço (1/3) do vencimento ou remuneração, durante o afastamento por motivo de prisão em flagrante, preventiva, pronuncia ou denuncia, desde seu recebimento, por crime funcional, com direito à diferença se absolvido;

IV - Dois (2/3) do vencimento ou remuneração, durante o período do afastamento em virtude de condenação, por sentença definitiva, desde que a pena determine demissão.

Art. 186 - O funcionário não sofrerá qualquer desconto no vencimento ou remuneração:

I - nos casos dos itens I, II, III, IV, V, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI e XVII, do artigo 113;

II - quando licenciado para tratamento de saúde;

III - quando convocado para serviço militar ou estágio nas Forças Armadas e outros obrigatórios por lei, salvo se perceber alguma retribuição por esses serviços, caso em que se admitirá a opção ou se fará à redução correspondente.

Art. 187 - As reposições devidas pelos funcionários a Fazenda Municipal serão descontadas em parcelas mensais, ano excedentes a quinta parte, nem inferiores a décima parte do vencimento ou remuneração.

Parágrafo Único. Não caberá reposição parcelada, quando o funcionário solicitar exoneração, for demitido ou abandonar o cargo.

## **SUBSEÇÃO III DAS DIÁRIAS**

Art. 188 - Ao funcionário que, por determinação do Prefeito, deslocar-se, temporariamente, do Município, para outro local no desempenho de suas atribuições, ou em missão de estudo, desde que relacionado com a função que exerce, será concedida, além do transporte, a diária a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, nas bases fixadas em regulamento.

Parágrafo Único. Não serão devidas diárias quando, em consequência do deslocamento, houver sido concedida gratificação de representação.

## **SUBSEÇÃO IV DO AUXILIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA**

Art. 189 - Ao funcionário que, no desempenho de suas atribuições, pagar em moeda corrente, diferença de caixa, não será esta restituída, desde que, o funcionário tenha dado causa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1448/2003)

## **SUBSEÇÃO V DO SALÁRIO FAMÍLIA**

Art. 190 - O salário família será concedido ao funcionário, ativo ou inativo, no montante estabelecido na legislação vigente:

I - A esposa que não exerça atividade remunerada;

II - Por filho, até a idade de 18 (dezoito) anos;

III - Por filho, comprovadamente, invalido e enquanto persistir essa condição.

IV - Por filho, até a idade de 24 (vinte e quatro anos), que esteja cursando escola de nível superior, a viva sob dependência econômica total do funcionário, comprovada essa condição pela exibição de documento hábil.

Art. 191 - Quando o pai e a mãe forem servidores, ou inativos, do município, e viverem em comum, o salário familiar será concedido apenas a um deles.

§ 1º - Se não viverem em comum, será concedido ao tiver os dependentes sob sua guarda;

§ 2º - Se ambos os tiverem, será concedido a um e a outro dos pais, de acordo com a distribuição dos dependentes entre aqueles.

§ 3º - O salário esposa será pago a cônjuge, juntamente com a pensão descontada em folha, mas não será devida quando separado o casal, não ficar o marido, funcionário, sujeito aquele desconto.